



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada(s) para aquisição de MOBILIÁRIOS, ELETROELÉTRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

I – DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Necessidade de Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à estrutura administrativa da sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA.

Verifica-se que parte dos bens atualmente utilizados se encontra em estado de desgaste, obsolescência ou insuficiência, o que compromete o adequado funcionamento das atividades administrativas e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, promover a modernização dos ambientes institucionais e garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas.

1.2. Da Forma de Contratação e Fundamentação

A contratação será feita pela escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

e compras;" *(Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos))*

II – DA OPÇÃO POR DISPENSA PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICA

A adoção da forma presencial para a dispensa de licitação justifica-se pela busca de maior competitividade, transparência e celeridade na obtenção das propostas, possibilitando a participação de fornecedores locais e regionais, bem como maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III - DA PESQUISA DE PREÇOS E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se de múltiplas fontes, tais como fornecedores do ramo, contratações públicas similares e bancos de preços oficiais.

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os praticados no mercado, assegurando que a contratação se dará em condições vantajosas para a Administração Pública.

IV - DA VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A contratação direta, nos termos propostos, mostra-se mais célere e eficiente, atendendo de forma imediata à necessidade administrativa, sem prejuízo da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a medida atende ao interesse público, ao passo em que contribui para a melhoria da estrutura administrativa e, conseqüentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população.

V – DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Alocação de Riscos, fica dispensada nos termos do art. 21, § 1º, do Decreto Municipal nº 013, de 24 de abril de 2023.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

“Art. 21. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das condições sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

(...)

§ 1º. Nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.”

VI – DA ESTIMATIVA DE PREÇO

De acordo com a Pesquisa de Preços previamente realizada, conforme documentos apensos ao presente, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 64.970,24** (sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

VII – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

O extrato do Aviso de Dispensa Presencial de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA).

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam devidamente demonstrados:

- a necessidade da contratação;
- o enquadramento legal na hipótese de dispensa de licitação;
- a compatibilidade dos preços com o mercado;
- a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

Assim, **justifica-se a realização da contratação direta**, por meio de **Dispensa de Licitação na forma presencial**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Breu Branco-PA, 27 de abril de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal